Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela elaboração: Letícia Silveira Macedo

E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0008 (227)

Bom Jesus, 04 de Junho de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 242/2025

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda a aquisição de alimentos para festividades juninas.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda. . A aquisição alimentos para festividades juninas, é uma iniciativa importante para o CAPS, pois reforça o compromisso da instituição.

A participação no Arraiá tem como objetivo promover a valorização das tradições culturais brasileiras, incentivando a integração entre os participantes por meio de danças típicas, comidas regionais e atividades lúdicas. Além de fortalecer os laços comunitários e escolares, a festa junina proporciona um espaço de socialização e aprendizado sobre a cultura popular, contribuindo para o desenvolvimento do senso de pertencimento e da identidade cultural dos envolvidos.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS ou CACHORRO QUENTE, FRESCO.	400	UN	**	**
2	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA SEM CORANTES	10	PAC	**	**
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SACHE OU LATA DE 340 G	12	UN	**	**
4	CEBOLA FRESC IN NATURA, SEM CASCA	8	KG	**	**
5	TOMATE VERMELHO, FIRME, IN NATURA	5	KG	**	**
6	ALHO IN NATURA SEM CASCA	0,5	KG	**	**
7	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	2	PAC	**	**
8	MILHO VERDE EM CONSERVA ENLATADO, DRENADO 200 GRAMAS.	16	PAC	**	**
9	ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA, DRENADA	16	PAC	**	**
10	MILHO PARA PIPOCA 400 GRAMAS	16	PAC	**	**
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO,GARRAFA DE 900 ML	4	UN	**	**
12	MAÇÃ GALA OU FUJI, PEQUENA OU MÉDIA	20	KG	**	**
13	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PAC 1KG	15	PAC	**	**
14	PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO	8	PAC	**	**
15	LARANJA PERA OU BAHIA,FRESCA	1	KG	**	**
16	CANELA EM PAU INTEIRA,EMBALAGEM DE 100G	2	PAC	**	**
17	OVOS BRANCOS, MÉDIOS INTEGROS.	3	DZ	**	**

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

18	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES IU DUPLA C/PACOTES	12	PCT	**	**
19	COPO DESCARTAVÉL PLÁSTICO 200 ML PARA REFRIGERANTES E SUCOS.	4	РСТ	**	**
20	COPO DE ISOPOR PARA BEBIDAS QUENTES 180 ML	400	UN	**	**
	R\$ ************				

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Saúde AV. Manoel Silveira de Azevedo 2811- Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LETÍCIA SILVEIRA MACEDO	JANAÍNA TORRES DO SANTOS
Responsável pela elaboração	Secretária Municipal de Saúde
	Versão 1.0 (30/01/2025)

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS